CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 03 / 09 / 86

PROJETO DE LEI Nº 094186

ASSUNTO

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE E CULTURAL ELIZABETH DO AMARAL ANDRADE.

na forma que indica

VEREADOR: José Monteiro

LEI Nº 6138 DE 08 / 10 / 86

DIOM Nº 8493 DE 22 / 10 / 86

ARQUIVO

DIGITALIZADO

EM: 10 / 07 / 00

Régia Batista

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6138 DE 08 DE Outubro DE 1986

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL ELIZABETH DO AMARAL ANDRADE, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação Beneficente e Cultural Elizabeth do Amaral Andrade, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta Capital, à Rua das Pedrinhas nº 69, Parque Genibaú.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor nadata de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 08 DE Outubro DE 1986.

Maria Luiza Fontenele

Prefeita de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 094 /86

A Comissão de Legislação
Em 3 / 9 / 1986
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Aprovado em 1a. Discussão
Em 22 / 09 / 1986
Presidente

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE E CULTURAL ELIZABETH DO AMARAL ANDRADE, NA FORMA QUE INDICA.

Aprovado na forma do Substitutivo
Plenário Pedro Saraiva
Em 3 / 11 / 1986
Presidente

ART. 1º - FICA CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇAO BENEFICIENTE E CULTURAL ELIZABETH DO AMARAL ANDRADE, SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS, COM SEDE E FORO JURÍDICO NESTA CAPITAL, À RUA DAS PEDRINHAS Nº 69, PARQUE GENIBAÚ.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 03 DE setembro DE 1986.

Aprovado em 2a. Discussão
Em 16 / 09 / 1986
Presidente

VEREADOR - JOSÉ MONTEIRO

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 16 / 09 / 1986
Presidente

JUSTIFICATIVA

A ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE E CULTURAL ELIZABETH DO AMARAL ANDRADE, SITUADA À RUA DAS PEDRINHAS Nº 69, BAIRRO PARQUE GENÍBAÚ, TEM POR OBJETIVO AJUDAR A COMUNIDADE LOCAL NOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-ODONTOLÓGICA, AJUDA ALIMENTAR, RECREATIVA E SÓCIO CULTURAL, PODENDO ATUAR EM TODO TERRITÁORIO CEARENSE.

A PRESENTE PROPOSITURA TEM UM INDISCUTÍVEL ALCANCE SOCIAL E DE CERTO CONTARÁ COM APOIO DOS QUE FAZEM ESTE LEGISLATIVO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1986.

CARTÓRIO MELLO JÚNIOR
REGISTROS PÚBLICOS
0588 43 JUL 86
FORTALEZA - CE.

E S T A T U T O

ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE E CULTURAL ELIZABETH DO AMARAL ANDRADE

Artº - 1º - Sob a denominação de Associação Beneficiente e Cultural ELIZABETH DO AMARAL ANDRADE, fica constituida uma sociedade Civil, sem fins lucrativos, com sede e foro na Cidade de Fortaleza-Ceará, à Rua das Pedrinhas nº 69 - Parque Ginibaú, podendo atuar em todo território Cearense e que se regerá pelo presente Estatuto e pela legislação em vigor por tempo de duração indeterminado.

Artº - 2º - O Objetivo da Sociedade é Assistência:Médico-Odontológica,Ajuda alimentar,Recreativa e Sócio Cultural.

Artº - 3º - A Assembléia Geral será constituida dos sócios em geral em pleno gozo dos direitos sociais, é o orgão Máximo de deliberação da Associação com competência para aprovar ou rejeitar atos praticado pela Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, bem como eleger os membros da Diretoria e Conselho Fiscal.

Artº - 4º - O Conselho Fiscal será formado de 05 (cinco) membros 3 (três) efetivos e 2 (dois) suplentes, sendo orgão fiscalizador da Administração Executiva da Entidade.

Artº - 5º - A Diretoria Executiva será composta de 07 (sete.)membros assim designados:
- Presidente
- Vice-Presidente
- 1º Secretário
- 2º Secretário
- 1º Tesoureiro
- 2º Tesoureiro
- Diretor Assistencial

Parágrafo Único - A Diretoria Executiva tem por atribuição fundamental conduzir ao efetivo cumprimento dos objetivos básicos, definidos no presente Estatuto.

Artº - 6º - Compete ao Presidente assumir todas as responsabilidades Social, cabendo-lhe a representação legal,ativa e passivamente judicial e extrajudicialmente;
- Assinar contratos, convênios e protocolos com orgãos de poderes públicos e/ou entidade privadas e pessoas físicas;
- Assinar juntamente com o tesoureiro, ordens de pagamento, contratos de operações de crédito, emissão e endosso de cheques e outros título de créditos.
- Convocar à Assembléia Geral por deliberação da Diretoria do Conselho Fiscal ou da maioria dos sócios.

-Presidir reuniões da Diretoria e das Assembléias Gerais;
-resolver casos omissos neste Estatuto "ad-referendum" da Diretoria.

Artº.7º-Compete ao Vice-Presidente, substituir o presidente em suas ausencias ou impedimentos;
-Auxiliar na Administração;
-Assumir todas as atribuições do Presidente quando em exercício;

Artº.8º-Compete ao 1º Secretário executar todos os serviços de expediente e comunicações da entidade;
-lavrar atas das Assembleias Gerais e Reuniões da Diretoria.

Artº.9º-Compete ao 2º Secretário, substituir o 1º em suas ausências ou impedimentos;
-auxiliar nos serviços de expediente.

Artº10º-Compete ao 1º Tesoureiro, manter em dias a contabilidade da Associação que deverá ser realizada em livro apropriado e devidamente rubricado pelo o Presidente;
-assinar juntamente com o Presidente ordens de Pagamentos e outras operações de crédito;
-elaborar balancete no final de cada exercício.

Artº11º-Compete ao 2º Tesoureiro, substituir o 1º em suas ausências ou impedimentos;
auxiliar nos serviços contábeis.

Artº12º-Diretor Assistencial dar Assistência aos serviços Gerais e aos membros da sociedade.

Artº13º-Os sócios serão enquadrados nos seguintes categorias:

-Sócios Fundadores - todos aqueles que forem signatários da Ata da Constituição da Associação.

-Sócios Contribuintes - aqueles que contribuem mensalmente com suas cotas estipulada pela Diretoria;

-Sócios Beneméritos - todas as pessoas físicas ou jurídicas de direitos públicos ou privado que efetuarem doações, em dinheiro, bens, equipamentos ou serviços superior a um salário mínimo.

Artº14º-Direitos e Deveres dos Sócios:
- Os sócios gozarão de direitos sociais, desde que não exista contra seu ingresso ou permanência na associação;
- Cumprir e fazer cumprir as disposições do presente estatuto;
- Atacar as decisões emanadas dos diligentes da associação;
- Zelar pelo patrimônio moral, financeiro e material da entidade.

CARTÓRIO MELLO JÚNIOR
REGISTROS PÚBLICOS
058643 FORTALEZA-CE. 1542

CARTÓRIO MELLO JÚNIOR
REGISTROS PÚBLICOS
FORTALEZA-CE.
Nº 0154
0588443

subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Artº 16º - O Patrimônio será constituido de:
- Contribuições de Associados;
- Subvenções recebidas da União, Estado, Município ou de outras Entidade;
- Bens Móveis e Imóveis que venha adquirir.

Artº 17º - Dissolução- Por Lei e por deliberação de 3/4 dos sócios destinando-se o seu Patrimônio a uma Entidade Congênere.

Artº 18º - O mandato dos membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal será de 3 (três) anos, podendo ser reeleito.

Artº 19º - Este Estatuto só poderá ser reformado por decisão da maioria de 2/3 (dois terços) dos componentes da Assembléia Geral Extraordinária, convocada para tal fim.

Artº 20º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva ou Conselho Fiscal, quando for o caso.

Artº 21º - O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 04 de outubro de 1985.

Edson de Amaral Andrade

Edson do Amaral Andrade-Presidente, brasileiro, casado, agente administrativo, RG.707.554-SSP-CE.

Francisco Nogueira do Amaral

Francisco Nogueira do Amaral-Vice-Presidente, brasileiro, casado, serventuário, RG.470.82-SSP-CE.

Edith Sousa do Amaral

Edith Sousa do Amaral-1ª Secretária, brasileira, casada, professora, RG.709.684-SSP-CE.

Maria José Oliveira

Maria José Oliveira, 2ª Secretária, brasileira, solteira, professora, RG. 539.263-SSP-CE.

Raimundo Renato Fernandes Andrade

Raimundo Renato Fernandes Andrade, brasileiro, casado, Médico, RG.490.914-SSP-CE-1º Tesoureiro.

Elinor Sousa do Amaral

Elinor Sousa do Amaral-2º Tesoureira, brasileira, solteira, estudante, RG.550.777-SSP-CE.

Francisco Macario da Silva

Maria Elisabete da Silva

Terezinha Agostinho Vieira Silva

EDILSON LIMA LOPES
OAB/CE 4382

CAUCAIA AGROPECUÁRIA S.A. - CAPISA
CGC.06.644.843/0001-07

(sessenta e quatro milhões, [illegible] dois mil, oitocentos e tres cruzados e noventa centavos), passou a ser o que se segue:

Espécie e Classe Ações	*Autorizado*	*Subscrito e Integralizado*
.Ordinárias	*50.000.000,00*	*38.708.224,05*
.Prof. "A"	*100.000,00*	-
.Prof. "B"	*49.900.000,00*	*33.274.579,85*
TOTAIS	*100.000.000,00*	*71.982.803,90*

ASSINATURAS: Napoleão Viana Neto - Presidente; José Leite da Silva e Maria Luiza Braga Viana - Conselheiros. ESTÁ CONFORME O ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO. José Leite da Silva - Conselheiro Secretário.

CERTIDÃO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CERTIFICO QUE SOB Nº SAD 34.243/86 FOI ARQUIVADA UMA VIA DE IGUAL TEOR NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, POR DESPACHO DESTA DATA.

FORTALEZA, 20 DE JUNHO DE 1986. RODRIGO OTÁVIO CORREIA BARBOSA - SECRETÁRIO GERAL.

NR 34237 – A

ESTATUTO

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL ELIZABETH DO AMARAL ANDRADE. I – DENOMINAÇÃO. – ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE E CULTURAL ELIZABETH DO AMARAL ANDRADE, fica constituída uma Sociedade Civil, sem fins lucrativos, com sede e foro na Cidade de Fortaleza à Rua das Pedrinhas n. 69 – Parque Ginibaú. II – OBJETIVO: [illegible] da Sociedade é Assistência: Médico-Odontológico, Ajuda Alimentar, Recreativa e Sócio Cultural. III – PRAZO DURAÇÃO: De Tempo Indeterminado. IV – DISSOLUÇÃO – Por Lei e por deliberação de 3/4 dos sócios, destinando-se o seu Patrimônio a uma Entidade Congênere. V – ADMINISTRAÇÃO – Constituem dos seguintes órgãos: Assembléia Geral, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva, sendo a Diretoria Executiva, composta por um Presidente, Vice-Presidente, 1.o Secretário, 2.o Secretário, 1.o Tesoureiro, 2.o Tesoureiro e um Diretor Assistencial. VI – REPRESENTANTE LEGAL – O Presidente, cabendo-lhe assumir todas as responsabilidades Social Ativa e Passivamente, Judicial e Extrajudicialmente. VII – RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS – Os membros não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. Fortaleza 04 de outubro de 1985. DIRETORIA: Presidente – Ednéa do Amaral Andrade, brasileira, casada, agente administrativo, RG. 707.564-SPSP-CE, VICE-PRESIDENTE – Francisco Nogueira de [illegible] Secretário, brasileiro, casado, securitário, RG. 470.82 – [illegible] Professora, RG. [illegible] – Maria José Oliveira, brasileira, – Edith Sousa do Amaral, [illegible] 339.263 – SPSP-CE, 1.o Tesoureiro, Rai-189.684 – [illegible] Fernandes Andrade, brasileiro, casado, mecânico, [illegible] 499.514 – SPSP-CE, 2.o Tesoureiro, Elizeu Sousa do Amaral, brasileiro, solteiro, estudante, RG. 550.777 – SPSP-CE, Diretor Assistencial – Francisco Macário da Silva, brasileiro, casado, construtor, RG. 042.675-MTB-CE, Série-453, Conselho Fiscal: 1.o Conselheiro-Maria Elizabeth da Silva brasileira, solteira, professora, RG. 521.662 – SPSP-CE, 2.o Conselheiro, Moacir Fernandes Andrade, brasileiro, casado, mecânico, RG. 162.917 – SPSP-CE, 3.o Conselheiro – Teresinha Agostinho Vieira da Silva, brasileira, casada, costureira, RG 833.378 – SPSP-CE. VISTO – Dr. EGILDO LIMA LOPES – OAB. n. 4303-CE.

Proc. IOCE 02331 – NR 34220 – A

[illegible]NCOS

[illegible] DEMONSTRAÇÃO DAS ORÍGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS (EM Cr$1.000)

Origens dos Recursos	-
Resultado do Exercício	10.500.875
(+) Depreciação	131.650
(-) Resultado da Corr.Monetária	14.869.251
Aumento do Exig. a Longo Prazo	5.247.658
TOTAL DAS ORIGENS DOS RECURSOS	1.010.932
Aplicações dos Recursos	-
Aquisição do Imobilizado	5.900
Acréscimo no Real.a L.Prazo	30.844
TOTAL DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS	36.744
Acréscimo no Cap.Circ. Líquido	318.880
Cap.Circ. Líquido Inicial	271.495
Capital Circ. e Líquido Final	590.375

UTAÇÕES PATRIMONIAIS (EM Cr$1.000)

VAS DE PITAL	RESERVAS REAVALIAÇÃO	PREJUÍZO ACUMULADO	TOTAL
42.459	1.668.318	(4.181.370)	8.238.454
36.797	-	-	-
97.013	3.659.751	(9.172.576)	2.384.188
-	-	10.500.875	10.500.875
02.675	5.328.069	(2.853.071)	21.123.517

ite e patrimônio líquido estão acres variação das ORTN's até a data do

foi calculada pelo método linear.

TAXA	VENCIMENTO
22%	07.11.89

SUBSCRITO/INTEGRALIZADO
3.584.049.201
7.161.794.472

NDONÇA DOMINIQUE [illegible]
ente Conselheiro

BERNARDO BICHUETTE FILHO
Conselheiro

CARTÓRIO EMILIO JÚNIOR
OFICIAL DE REGISTROS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
O presente documento encontra-se registrado nesta Abaixo: 038043 DOU FÉ
Data, Hora, 11/86 às 15:41

NR 76253 – A

10707033

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE E CULTURAL ELIZABETH DO AMARAL ANDRADE, I-DENOMINAÇÃO-ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE E CULTURAL ELIZABETH DO AMARAL ANDRADE, fica constituida uma Sociedade Civil, sem fins lucrativos, com sede e foro na Cidade de Fortaleza a Rua das Pedrinhas nº 69 -Parque Ginibaú. II-OBJETIVOS: Objetivo da Sociedade é Assistência: Médico-Odontológico, Ajuda Alimentar, Recreativa e Sócio Cultural. III-PRAZO DURAÇÃO: De Tempo Indeterminado. IV-DISSOLUÇÃO-Por Lei e por deliberação de 3/4 dos sócios, destinando-se o seu Patrimônio a uma Entidade Congênere. V-ADMINISTRAÇÃO-Constituem dos seguintes orgãos: Assembléia Geral, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva, sendo a Diretoria Executiva, composta por um Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro e um Diretor Assistencial. VI-REPRESENTANTE LEGAL-O Presidente, cabendo-lhe assumir todas as responsabilidades Social Ativa e Passivamente, Judicial e Extrajudicialmente. VII-RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS-Os membros não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, Fortaleza 04 de outubro de 1.935. DIRETORIA: Presidente-Edméa do Amaral Andrade, brasileira, casada, agente administrativo, RG.707.554-SPSP-CE, VICE-PRESIDENTE-Francisco Nogueira do Amaral, brasileiro, casado, securitário, RG.470.32-SPSP-CE, 1ºSecretário-Edith Sousa do Amaral, brasileira, casada, professora, RG.189.654-SPSP-CE, 2a. Secretária-Maria José Oliveira, brasileira, solteira, professora, RG.539.263-SPSP-CE, 1º Tesoureiro, Raimundo Nonato Fernandes Andrade, brasileiro, casado, mecânico, RG.499.514-SPSP-CE, 2ºTesoureiro, Elizeu Sousa do Amaral, brasileiro, solteiro, estudante, RG.590.777-SPSP-CE, Diretor Assistencial-Francisco Macário da Silva, brasileiro, casado, construtor, RG.642.675-SPSP-CE, Sórdo-453, Conselho Fiscal: 1º Conselheiro-Maria Elizabeth da Silva brasileira, solteira, professora, RG.521.662-SPSP-CE, 2º Conselheiro, Moacir Fernandes Andrade, brasileiro, casado, mecânico, RG.162.917-SPSP-CE, 3ºConselheiro-Teresinha Agostinho Vieira da Silva-brasileira, casada, costureira, RG.633.578-SPSP-CE. VISTO-Dr. EGILDO LIMA LOPES-OAB. nº 4303-CE.

CARTÓRIO MELLO JÚNIOR
REGISTROS PÚBLICOS
058840 JUL 86 ∞152
FORTALEZA - CE.

Aos quatro de outubro de mil novecentos e oitenta e cinco, às 18 horas, a Rua das Sedrinhas nº 69 no Bairro Parque Ajuibaú, Fortaleza-Ceará, reuniram-se pela primeira vez em Assembleia Geral os fundadores da Associação Beneficiente e Cultural Elizabeth do Amaral Andrade. Os trabalhos foram abertos e em seguida foi aclamado por unanimidade para Presidente - Edméa do Amaral Andrade, brasileira, casada, agente administrativo, RG 707.554 - SPSP-CE, Residente na Rua 812 casa 112 - Conjunto Ceará - 3ª etapa, Vice-Presidente Francisco Nogueira do Amaral, 1ª Secretária - Edith Sousa do Amaral, 2ª Secretária - Maria José Oliveira, 1ª Tesoureira - Raimunda Nonata Fernandes Andrade, 2ª Tesoureira - Elisen Sousa do Amaral, Diretor Assistencial - Francisco Macário da Silva, Conselho Fiscal - 1º Conselheiro - Maria Elizabete da Silva, 2º Conselheiro - Moacir Fernandes Andrade, 3º Conselheiro - Terezinha Agostinho Vieira Silva. Todos residente e domiciliados neste Capital do Ceará, e assim fica criado nesta data a Associação Beneficiente e Cultural Elizabeth do Amaral Andrade. e eleita pela Assembleia Geral da qual eu Edith Sousa do Amaral (1ª secretária) lavrei a presente Ata que por mim e por quem de direito será assinado.

Fortaleza 04 de outubro de 1985

CARTÓRIO MELO JR. FLS: 1 1 3

Edith Sousa do Amaral
Edméa do Amaral Andrade
Francisco Nogueira do Amaral
Raimunda Nonata Fernandes Andrade
Elisen Sousa do Amaral
Francisco Macário da Silva
Maria Elizabete da Silva
Moacir Fernandes de Andrade.

CARTÓRIO
FLS: 73

CARTÓRIO MELLO JÚNIOR
REGISTROS PÚBLICOS
FORTALEZA - CE.
Fls. 1525
Liv. 86
Of. 10

CARTÓRIO MORAIS CORREIA
RUA MAJOR FACUNDO 571

15 AGO 1986

Milton Morais Correia
TABELIÃO DO 4º OFÍCIO
Angela Maria Morais Correia
SUBSTITUTA
Célia Maria Morais Correia
OFICIAL SUBSTITUTA
Milton Morais Correia Filho
Maria das Graças de Sousa
Francivaldo Lopes de Oliveira

Dr. JOSÉ EVANDRO DE MELO JÚNIOR
OFICIAL DO REGISTRO ESPECIAL DE
TÍTULOS, DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS
REGNOBERTO MARQUES DE MELO JR.
Substituto

REGISTRO ESPECIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
RUA MAJOR FACUNDO, 715
Telefones: 231-1553 e 231-1573
FORTALEZA — CEARÁ

REPÚBLICA DO BRASIL

O Bacharel em Direito José Evandro de Melo Júnior, Oficial do Registro Especial de Títulos, Documentos e outros papéis desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por titulo vitalicio e nomeação local, etc.

Certifica, por Solicitação verbal de parte interessada que revendo em seu poder e Cartório o Protocolo de Registro n.º 58843, no Microfilme Rôlo n.º 19, em data de 08 de JULHO de 1.986, consta o registro em microfilme do ESTATUTO, da sociedade denominada ASSOC.BENEFIC.E CULTU RAL ELIZABETH DO AMARAL ANDRADE, com sede e foro jurídico nesta cidade de Fortaleza, estado do Ceará, mediante o qual adquiriu personalidade jurídica, depois de satisfeitas as formalidades legais. Dou fé. Eu, escrevente compromissado, datilografei a presente certidão. Fortaleza, 08 de JULHO de 1.986.

O referido é verdade e dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

José Evandro de Melo Junior
OFICIAL DO REGISTRO
Oficial do Reg. Público

Esta certidão tem o mesmo valor probante do original (Art. 161, da Lei N.º 6.015 de 31 de Dezembro de 1973 combinado com o Art. 138 do Código Civil).

Dispensado de Impressão e Interticio
Em 11 / 09 / 1986
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLACÃO

PARECER Nº 51 /86

AO PROJETO DE LEI Nº 094/86

O vereador José Monteiro submeteu à consideração do Plenário desta Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que " Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE E CULTURAL ELIZABETH DO AMARAL ANDRADE, na forma que indica.

A presente proposição tem por finalidade ' tornar de utilidade pública a Associação Beneficiente e Cultural Elizabeth do Amaral Andrade, sociedade civil, sem fins lucrativos, cujo objetivo é ajudar a comunidade do Parque Genibaú nos serviços assistência Médico-Odontológica, ajuda alimentar , recreativa e sócio- cultural.

Desta forma, esta Comissão rende-se à aprovação da máteria.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 11, de setembro de 1.986.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Ofício nº 1061 /86

Fortaleza, 19 de setembro de 1986

Senhora Prefeita:

Na conformidade do artigo 44 da Lei nº 5.930 de 13 de Dezembro de 1984, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa., o presente autógrafo de Lei, aprovada por esta Câmara, que "Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL ELIZABETH DO AMARAL ANDRADE, na forma que indica".

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a V. Exa., protestos de elevado apreço e consideração.

Djalma Eufrasio Rodrigues
Presidente

Exma. Sra.
Maria Luiza Fontenele
DD. Prefeita de Fortaleza
Nesta: